

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA**

**PROC. 03982/11
PLE 61/11**

Parecer Prévio

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a vigência da admissão temporária de excepcional interesse público de Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

Vem a esta Procuradoria, para Parecer Prévio, o Projeto de Lei do Executivo nº 63/11, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar, até 30 de junho de 2012, a vigência da admissão temporária de excepcional interesse público de Agentes Comunitários de Saúde, realizada para dar atendimento emergencial à demanda do Programa de Saúde da Família - PSF.

A proposição está de acordo com o art. 94, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município, no que tange a organização, estrutura e funcionamento da administração municipal, não havendo, portanto, impedimento de ordem jurídica para tramitação da matéria.

·
Não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o Parecer.

À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.

Em 16.12.2011

**MARION HUF MARRONE ALIMENA
OAB/RS 12.281
PROCURADORA-GERAL**